



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

Ministério da Instrução Pública:

Nova publicação, rectificada, do artigo 1.º do regulamento do «Prémio Ricardo Malheiros», inserto no *Diário do Governo* n.º 179, de 10 de Agosto de 1933.

Decreto n.º 25:163 — Transfere diversas verbas dentro do orçamento do Ministério.

Ministério da Agricultura:

Decreto n.º 25:164 — Abre um crédito destinado a ocorrer ao pagamento da gratificação ao representante do Tribunal de Contas junto da Direcção Geral dos Serviços Agrícolas.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação ao decreto n.º 25:125, que permite ao Governo da metrópole, sempre que em alguma colónia houver impossibilidade de se constituir o tribunal militar para julgamento de qualquer processo crime, determinar em portaria que os acusados sejam julgados em tribunal militar de outra colónia ou em um dos tribunais militares territoriais do continente.

Ministério do Interior:

Decreto n.º 25:159 — Aprova o quadro e vencimentos do pessoal do Patronato de Santo António, do Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 25:160 — Abre um crédito destinado ao pagamento de despesas com transportes de pessoal dos Tribunais de Trabalho de Lisboa e Porto.

Decreto n.º 25:161 — Adita ao n.º 2.º do § 1.º do artigo 249.º (artigos que não têm despacho nas delegações de 1.ª classe, marítimas e terrestres, fora de Lisboa e Porto) do decreto n.º 4:560 o seguinte: obras de platina; gemas; pérolas.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 25:162 — Abre um crédito para despesas com a manutenção da ordem pública.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 8:055 — Aprova e manda pôr em execução a nova lotação de armamento normal do vapor *Vulcano*.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portaria n.º 8:056 — Cria selos postais com o desenho «Templo de Diana» das taxas de \$04 e \$05, respectivamente das cores preto e azul.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Tendo sido publicado, com inexactidão, no *Diário do Governo* n.º 58, 1.ª série, de 13 do corrente, pelo Ministério das Colónias, Direcção Geral Militar, o decreto n.º 25:125, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo único, onde se lê: «... ou em um dos tribunais militares territoriais de Lisboa, ...», deve ler-se: «... ou em um dos tribunais militares territoriais do continente, ...».

Para ser publicado nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.

Em 18 de Março de 1935. — *António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 25:159

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal do Patronato de Santo António, do Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

Pessoal dirigente:

1 directora	600\$00
4 auxiliares, a 400\$	1.600\$00

Pessoal do culto:

1 capelão	600\$00
---------------------	---------